LEI Nº. 6.675 DE 09/12/2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas relativas à realização do evento "Show Musical", promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.786.053/0001-07, que será realizado na Rua Frei Menandro Kamps, no dia 16 de dezembro de 2021, sendo:

I – 10 (dez) banheiros químicos, sendo 04 (quatro) masculinos, 05 (cinco) femininos e 01 (um) para pessoas portadoras de deficiência física, até o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

II – 01 (um) gerador de energia, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – 01 (um) palco, até o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, a título de empréstimo, em favor da Câmara de Dirigentes Lojistas de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.786.053/0001-07, para a realização do evento descrito no art. 1º desta Lei, os seguintes bens públicos: 03 (três) tendas 5x5 e 01 (um) palco.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0470-42B3-0FB2-E6F4
ICP Brasil

Art. 4º. O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento, se limitando a apoiar a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/12/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARLOS SEIDEL e GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0470-42B3-0FB2-E6F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0470-42B3-0FB2-E6F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.XXX.XXX-14) em 10/12/2021 11:08:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.XXX.XXX-16) em 10/12/2021 14:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/0470-42B3-0FB2-E6F4